



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº _____/2025

Autoria: Deputado CRISTIANO CAVALCANTE

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 da Resolução nº 33/2005 (Regimento Interno desta Casa), a presente Indicação solicitando ao Excelentíssimo Senhor Fábio Cruz Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, que autorize à Ilustríssima Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade — SEDURBI, a **viabilização da construção de uma nova ponte, mais larga, na estrada que dá acesso ao povoado Borda da Mata, no município de Nossa Senhora das Dores.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação busca atender a uma reivindicação legítima da população local, que enfrenta dificuldades de mobilidade e riscos à segurança ao transitar por uma ponte estreita e inadequada para o fluxo atual de veículos. A construção de uma nova ponte, com dimensões adequadas, permitirá o acesso seguro de moradores, estudantes, trabalhadores e produtores rurais, promovendo o desenvolvimento da região e a integração com áreas vizinhas.

Trata-se de uma medida de infraestrutura essencial para assegurar a trafegabilidade em todas as estações do ano, prevenir acidentes e estimular o crescimento econômico e social da comunidade de Borda da Mata. Diante da importância da obra e do clamor da população, conto com a sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Governador e da SEDURBI para o atendimento desta demanda.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura do Dep. Cristiano Cavalcante, aprovou a INDICAÇÃO Nº ____/2025, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Fábio Cruz Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, que autorize à Ilustríssima Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade — SEDURBI, a viabilização da construção de uma nova ponte, mais larga, na estrada de acesso ao povoado Borda da Mata, no município de Nossa Senhora das Dores.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 06 de Maio de 2025.

Cristiano Cavalcante

Deputado Estadual – Líder do Governo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003300350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Cavalcante** em 06/05/2025 12:01

Checksum: **9E70A9EA7D22626485C6D73E742DC4DCC36FA7E82394AB08A6C4F7A83E229E61**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003300350032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.